



INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Av. Nossa Senhora das Graças, 50, - Bairro Xerém, Duque de Caxias, RJ, CEP 25250-020

Telefone: (21) 2679-9156

Nota Técnica nº 1/2022/Diart/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.010537/2021-55

Assunto: .

INTRODUÇÃO

1. O presente processo refere-se à revisão do prazo de adequação às exigências dispostas na Portaria Inmetro nº 208, de 4 de maio de 2021, conforme solicitação feita pela Associação Brasileira de Conserva de Pescados - ABICOPE (1036407 e 1071749), devido ao impacto causado pela pandemia de Covid-19 na produção de sardinha em óleo.

JUSTIFICATIVA

2. A Portaria Inmetro nº 208, de 2021 dispõe sobre a tolerância individual admissível da mercadoria pré-embalada sardinha em óleo, acondicionada em embalagem metálica, estabelecendo o prazo de 3 de janeiro de 2022 como o tempo necessário para a adaptação dos fabricantes às novas exigências. Sua publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 5 de maio de 2021 e resultou da consolidação de atos normativos anteriores, que tratavam da mesma matéria.

3. Após realizar uma análise das informações fornecidas pela ABICOPE acerca dos efeitos causados pela pandemia da Covid-19 nas operações da fabricação de sardinha em óleo, a Dimel considera ser pertinente a mudança do prazo de 3 de janeiro para 1º de maio de 2022, visando o escoamento dos estoques represados de embalagens metálicas, que não puderam ser utilizadas até o final de 2021 devido ao baixo estoque de matéria prima nas unidades fabris.

CONCLUSÃO

4. Face ao exposto e tendo em vista os elementos constantes no processo em tela, sugere-se a edição de portaria, de acordo com a minuta de portaria anexa ao presente processo (1110137), com vigência a partir de sua data de publicação no Diário Oficial da União.

Duque de Caxias, 12 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
20/01/2022, ÀS 11:46, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

NINA HENTZY DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Articulação e Regulamentação Técnica Metrológica, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **1110120** e o código CRC
75300E2F.



Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030
- Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sgqi@inmetro.gov.br